



NORMA DE PROCEDIMENTO – FAMES Nº 004

Tema:	Procedimentos para realização de Aproveitamento de estudos				
Emitente:	Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES				
Sistema:	<i>Não aplicável</i>			Código:	FAMES
Versão:	1	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 017/2021	Vigência:	24/08/2021

1. OBJETIVOS

- 1.1 Instituir a Norma de Procedimento Padrão definindo a configuração básica a ser adotada para a realização de processos de aproveitamento de estudos concedidos pela Coordenação dos cursos de graduação mediante análise de estudos quando se tratar de Ingresso por Processo Seletivo, Transferência Externa e Interna, Novo Curso de Graduação, Reingresso e Mudança de Currículo.
- 1.2 Facilitar o processo de aproveitamento de estudos, padronizando a forma e estabelecendo os critérios técnicos a serem observados pelos setores responsáveis.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Servidores administrativos da FAMES; Comunidade Acadêmica em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. 37;
- 3.2 Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1994 art. 47 § 2º;
- 3.3 Regimento Interno da FAMES/2017;
- 3.4 Resolução FAMES/CA/Nº 01/2012.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Transferência Externa.** As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

- 4.2 **Transferência Interna.** Consiste na reopção de curso ou habilitação, ou mudança de turno sendo concedida aos alunos que já ingressaram em curso de graduação na FAMES.
- 4.3 **Ingresso por Processo Seletivo** – Estudante que efetiva a primeira matrícula no curso, após aprovação em processo seletivo.
- 4.4 **Vagas Remanescentes** – As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.
- 4.5 **Novo curso de graduação** – Na hipótese de restarem vagas não preenchidas poderá realizar-se novo processo seletivo para educandos portadores de diplomas de graduação comprovada a habilidade musical.
- 4.6 **Matrícula** – Vinculação formal do aluno ingressante ao curso de graduação, podendo ser realizada presencialmente ou eletronicamente.
- 4.7 **Reingresso** – Ocorre após abandono de curso dentro dos parâmetros definidos no Regimento Interno da Faculdade.
- 4.8 **Mudança de Currículo** – Alteração curricular no curso do solicitante.
- 4.9 **Aproveitamento de Estudos** – É concedido para alunos de graduação e está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitando do curso de origem os estudos com aprovação, observando a equivalência do conteúdo, carga horária e atendimento às diretrizes curriculares nacionais.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Coordenação de Secretaria (COS);
- 5.2 Coordenação de Curso de Graduação.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1 A solicitação de aproveitamento de estudos deve ocorrer no momento do ingresso do aluno no curso, em data prevista no Calendário Acadêmico, mediante **ANEXO I – MODELO “Requerimento Aproveitamento de Estudos”**, através de processo protocolado junto à Coordenação de Secretaria, anexando a este os documentos abaixo relacionados:
- 6.1.1 Para disciplinas cursadas na FAMES:
- a) Último Histórico Escolar acumulado.
- 6.1.2 Para disciplinas cursadas em outras instituições:

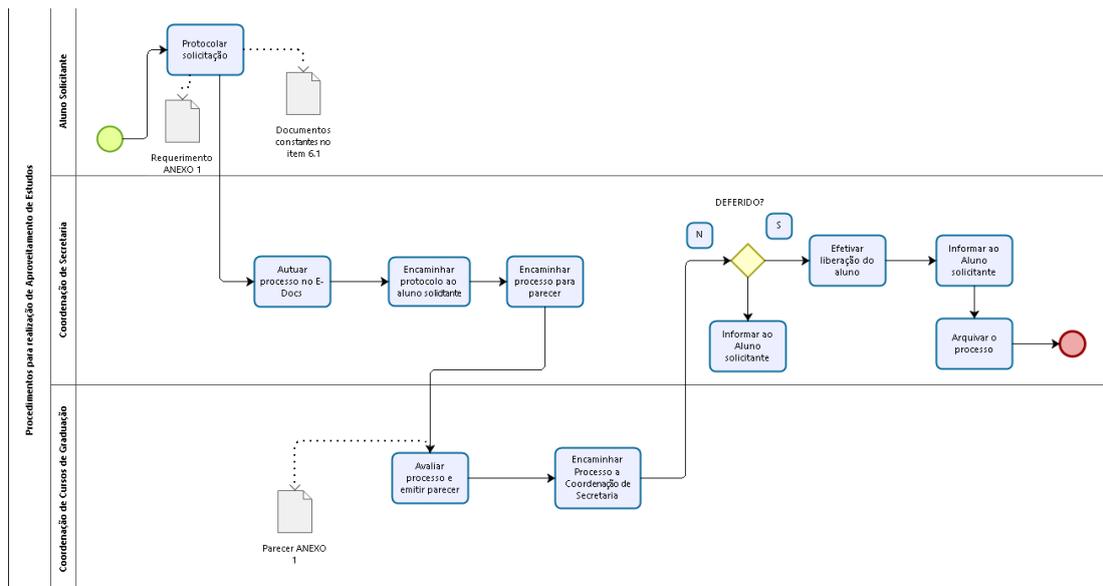


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

- a) Histórico Escolar original que especifique a denominação da disciplina, número de créditos e respectiva carga horária total e nota obtida, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram cumpridas;
 - b) Certidão ou indicação do número do Decreto ou da Portaria Ministerial de autorização ou de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior;
 - c) Cópia do(s) Plano (s) de Ensino ou programa da(s) disciplina(s) que se deseja aproveitar, devidamente autenticada pela Instituição de ensino Superior, contendo a ementa, descrição dos conteúdos e sistemática de avaliação utilizada.
- 6.1.3 Protocolar solicitação na Coordenação de Secretaria conforme disposto no item 6.1;
 - 6.1.4 Autuar instrução processual no E-Docs. Após recebimento, os documentos dispostos no item 6.1 deverão ser digitalizados e devolvidos ao aluno solicitante.
 - 6.1.5 Encaminhar número de protocolo ao aluno solicitante;
 - 6.1.6 Encaminhar processo à Coordenação de Curso de Graduação;
 - 6.1.7 Avaliar Solicitação em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e emitir parecer conforme **ANEXO I – MODELO “Requerimento Aproveitamento de Estudos”**.
 - 6.1.8 Encaminhar processo à Coordenação de Secretaria;
 - 6.1.9 Efetivar liberação do aluno para frequência às aulas;
 - 6.1.10 Informar ao aluno sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de aproveitamento de estudos;
 - 6.1.11 Arquivar processo;
 - 6.1.12 O processo deverá seguir o fluxo abaixo;



Powered by
bizagi
Modeler

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso. Caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos;
- 7.2 Quando se tratar de documentos oriundos de Instituições estrangeiras, estes deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais, realizadas por tradutor juramentado;

8. ANEXOS

8.1 ANEXO I

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Juliana de Carvalho Fernandes
Coordenadora de Acesso à
Informação

Jaqueline da Penha Barbosa Neves
Coordenadora Administrativo Escolar

Elaborado em 02/08/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

APROVAÇÃO:

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral - FAMES

Aprovado em 17/08/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Parecer do Coordenador de Curso (<i>Preenchimento exclusivo da FAMES</i>):		
Data do Parecer:		Assinatura do Coordenador de Curso de Graduação: (<i>Pode ser substituída pela assinatura digital no "E-Docs"</i>):
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (<i>Resolução FAMES/CA 01/2012</i>)	Disciplinas cursadas na FAMES: Somente este formulário devidamente preenchido e assinado pelo(a) estudante solicitante e Último Histórico Escolar acumulado.	Disciplinas cursadas em outra Instituição: *Histórico Escolar original que especifique a denominação da disciplina, número de créditos e respectiva carga horária total e nota obtida, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram cumpridas; *Certidão ou indicação do número do Decreto ou da Portaria Ministerial de autorização ou de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior; *Cópia do(s) Plano (s) de Ensino ou programa da(s) disciplina(s) que se deseja aproveitar, devidamente autenticada pela Instituição de ensino Superior, contendo a ementa, descrição dos conteúdos e sistemática de avaliação utilizada;